

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 : O Município de Santo Expedito do Sul/RS, com fulcro no Inciso II d art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como Lei Municipal 1.105/2024, efetua Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO EXPEDITO DO SUL - RS, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o Santo expedito do Sul, 25 de abril de 2024.
Vantuir Dutra – Prefeito Municipal.

Santo expedito do Sul, 25 de abril de 2024.

Vanturi Dutra
Prefeito Municipal